

Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas
Gerência Executiva de Licitações e Contratos
Gerência de Contratações e Aquisições
Coordenação de Compras e Contratações Diretas e Acordos

Aviso - CCCDA/GCTAQ/GXLIC/DIAFI-EBC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 55/2026	
QUADRO RESUMO	
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC	
UASG: 115406	
Processo Administrativo SEI nº 53400-011887/2026-62	
A	OBJETO: A.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura audiovisual, incluindo locação, instalação, operação e desmontagem de equipamentos, destinado ao evento de inauguração da nova sede da EBC em São Paulo - SP, previsto para novembro de 2026, conforme especificações e quantitativos elencados no Encarte A e demais condições e exigências estabelecidas nos demais Encartes do Termo de Referência. A.2. Os equipamentos deverão ser montados na Avenida Prestes Maia nº 733, Centro Histórico de São Paulo-SP, CEP 01031-001 ou outro endereço oficialmente indicado pela EBC na mesma localidade.
B	LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Avenida Prestes Maia nº 733, Centro Histórico de São Paulo-SP, CEP 01031-001.
C	ORÇAMENTO ESTIMADO: C.1. O valor total global estimado para o objeto deste Aviso de Contratação Direta é de R\$ 10.605,00 (dez mil e seiscentos e cinco reais).
D	PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: D.1. As propostas serão recebidas das 08:00 (oito) horas do dia 03/11/2026 até às 08:00 (oito) horas do dia 06/11/2026.
E	PERÍODO DE LANCES: E.1. Os lances deverão iniciar às 08:00 (oito) horas do dia 06/11/2026 até às 14:00 (quatorze) horas do dia 06/11/2026.
F	PREFERÊNCIA ME/EPP: F.1. (X) Sim () Não
G	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
H	INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO: H.1. (X) Nota de Empenho () Contrato
I	PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) dias
J	AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA disponível no Portal de Compras Públicas GOV.BR: https://www.gov.br/compras
K	RELAÇÃO DOS ENCARTES QUE ACOMPANHAM O TERMO DE REFERÊNCIA, DISPONÍVEL NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS K.1. ENCARTE A – Descrição Detalhada do Objeto; K.2. ENCARTE B - Estimativa de Custos; K.2. ENCARTE C - Modelo de Proposta para Cotação de Preços; K.3. ENCARTE D – Modelo Declaração para Participação e Contratação – Impedimentos do RILC/EBC K.4. ENCARTE E – Termo de Sigilo e Privacidade

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 55/2026
Processo SEI nº 53400-011887/2026-62

A Empresa Brasil de Comunicação/EBC, torna público, por meio da Gerência de Contratações e Aquisições, que realizará **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, fundamentado no **art. 29, Inciso II, da Lei 13.303, de 2016, c/c art. 13, inciso II, do Regulamento Interno de Licitação – EBC**, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, sob as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 06/11/2026

Link: www2.comprasnet.gov.br.

Horário de início da Fase de Lances: Das 08:00 (oito) horas do dia 06/11/2026 até às 14:00 (quatorze) horas do dia 06/11/2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A presente Dispensa Eletrônica objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de infraestrutura audiovisual, incluindo locação, instalação, operação e desmontagem de equipamentos, destinado ao evento de inauguração da nova sede da EBC em São Paulo - SP, previsto para novembro de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e seus Encartes.

1.2. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e seus Encartes quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação empresas que:

2.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

2.1.2. A participação na presente contratação será aberta a todos os interessados.

2.1.3. Atendam às exigências constantes do Termo de Referência e neste Aviso, inclusive quanto à documentação de Habilitação prevista neste Aviso e no Termo de Referência.

2.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www2.comprasnet.gov.br.

2.2.1. Os Fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.2. O Fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta Dispensa os Fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e Termo de Referência.

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si), tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência, de simples execução, não caracterizando tal vedação eventual restrição à **competitividade**.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do Fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O Fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo, em consonância com o Encarte C do Termo de Referência.

3.4. A proposta deverá conter:

3.4.1. Dados da empresa tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual/distrital/municipal, endereço completo, número de telefone, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e o número da conta corrente. A contratada receberá por meio de ordem bancária, datada e assinatura pelo responsável legal da EBC.

3.4.2. Preço unitário por item, total por item, e o preço total global dos itens, fixos e irrevogáveis, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução.

3.4.3. Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação .

3.4.4. Prazo de execução de acordo com o estabelecido, de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA ou assinatura do Contrato.

3.4.5. Declaração expressa garantindo a qualidade dos serviços propostos, durante a garantia.

3.4.6. Termo de Vistoria Técnica (se for o caso);

3.4.7. Declaração de que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC e da Lei nº 13.303/2016, modelo constante do Encarte D do Termo de Referência e disponível no seguinte endereço eletrônico - Acesso à Informação – Licitações e Contratos – Portal de Compras:

https://www.ebc.com.br/institucional/sites/_institucional/files/atoms/files/regulamento_interno_de_licitacao_e_contratos_-_rilc_v2_-_formatado.pdf

4. FASE DE LANCES

4.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras www2.comprasnet.gov.br a partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a Sessão Pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os Fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, total do item e global da proposta.

4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real), para o(s) item(ns).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela EBC, poderá haver a negociação para obtenção de condição mais vantajosa.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao Fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela EBC.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais Fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou no Termo de Referência;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou no Termo de Referência, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo Fornecedor, no prazo de 2 (duas) horas, indicado no Sistema, desde que não haja majoração do preço, alteração de marca, modelo ou outras informações que alterem substancialmente a Proposta.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.7.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2. Os participantes encaminharão por meio do sistema os documentos de habilitação conforme listados abaixo para fins de habilitação:

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações;

6.2.2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

6.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

6.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.2.5. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a CONTRATADA já executou ou está executando serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto contratado e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação à CONTRATADA, ficando reservado a EBC o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o Fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Será inabilitado o Fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.5. A EBC se reserva o direito de, em qualquer momento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho com força de Contrato, em nome do participante vencedor.

7.2. O prazo de vigência desta contratação é de **30 (trinta) dias**, conforme previsão no Termo de Referência e neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido no Art. 82º da Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações – RILC/EBC e delineado no Termo de Referência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

9.3. Dúvidas sobre a contratação deverão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenação de Compras e Contratações Diretas e Acordos: cccda@ebc.com.br

9.4. No caso de o procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

9.5. Fixar prazo para que os Fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

9.6. Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:

9.7. Republicar o procedimento.

9.8. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.9. Republicar o procedimento aberto a empresas de todos os portes.

9.10. O objeto deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa (de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.) decorrentes da execução do objeto da contratação.

9.11. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras.

WELLINGTON DE MELO SOUZA
Gerente de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Wellington De Melo Souza, Gerente**, em 29/10/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0359443** e o código CRC **17B1DB8E**.

